



Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981
Publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB

ANO XXI - Nº. 113093/03 - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

ATO DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DATADO DE 18/07/2019

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

LICITAÇÃO: ADAILTON DA SILVA.

CONTRATO Nº 00114/2019

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00020/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 24 (vinte e quatro) meses, com vigência até **18.07.2020** considerando a assinatura do contrato datado em **18.07.2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor.

Os custos dos serviços serão acrescidos em **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, considerando o acordo com a justificativa do presente termo em anexo.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18.07.2020 à 18.07.2021.

ASSINATURA DO ADITIVO: 17.07.2020.

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

Prefeito

José Fernandes Gorgonho Neto

Mat. 9956139

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00114/2019-CPL DE 18.07.2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO, E O SENHOR ADAILTON DA SILVA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ nº 08.899.940/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito José Fernandes Gorgonho Neto, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, 33 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF nº 343.031.974-91, Carteira de Identidade nº 826863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ADAILTON DA SILVA - RUA TENENTE JOSÉ DE FRANÇA, 414 - CENTRO - RIO TINTO - PB, CPF nº 376.386.454-72, doravante simplesmente CONTRATADO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 00020/2019, por necessidade de dar continuidade a Execução e locações dos serviços de transportes diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 24(vinte e quatro) meses, com vigência até 18.07.2021 considerando a assinatura do contrato datado em 18.07.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), considerando o acordo com a justificativa do presente termo em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Disposições Gerais.

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, 17 de julho de 2020.

TESTEMUNHAS





PELO CONTRATANTE José Fernandes Gorgonho Neto
Mat. 9956139
PREFEITO
JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO
Prefeito

PELO CONTRATADO


ADAILTON DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

(PREGÃO PRESENCIAL nº 00020/2019)

EXTRATO DE PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DATADO DE 18.07.2019

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

LICITAÇÃO: ADAILTON DA SILVA

CONTRATO N.º 00114/2019

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO N.º00020/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 24(vinte e quatro) meses, com vigência até 18.07.2021 considerando a assinatura do contrato datado em 18.07.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), considerando o acordo com a justificativa do presente termo em anexo.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18.07.2020 à 18.07.2021

ASSINATURA DO ADITIVO: 17.07.2020